



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão
Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC

EDITAL N° 02/2023
SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
“RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA”, IFRS CAMPUS SERTÃO – FLUXO CONTÍNUO

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA IFRS *Campus Sertão* nº 02/2023 – seleção de participantes para o Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFRS-Sertão” – Fluxo Contínuo.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar do Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFRS-Sertão”.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O *Campus Sertão*, por meio do Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFRS-Sertão”, tem por objetivos:

- a) Qualificar estudantes e recém-egressos de cursos de nível médio e superior de ciências agrárias do IFRS *Campus Sertão* e demais instituições de ensino, em suas áreas de formação, com ênfase para a solução de problemas de gestão e sucessão geracional na agricultura.
- b) Aproximar a realidade acadêmica dos cursos de ciências agrárias do IFRS *Campus Sertão* com experiências das empresas do agronegócio, promovendo intercâmbio de conhecimento e tecnologias, cooperando reciprocamente para o crescimento do agronegócio;
- c) Propiciar que os estudantes e egressos das ciências agrárias tenham contato com o ambiente de trabalho, ofertando treinamento prático, orientado e supervisionado, no intuito de desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional, possibilitando a inserção no mercado de trabalho do agronegócio;
- d) Contribuir para a formação sistêmica de profissionais das ciências agrárias, com senso de responsabilidade ética, capazes de dar respostas às demandas dos diferentes seguimentos do setor produtivo agrícola.

3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. O curso apresentado neste Edital está vinculado à proposta intitulada “Residência profissional agrícola: profissionais capacitados para produção, gestão e sucessão na agricultura”, enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Sertão* e aprovada no âmbito do Edital de Chamamento Público N° 01/2020 - Programa de Residência Profissional Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do MAPA, tem como objetivo apoiar a qualificação técnica de jovens por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por Instituições de Ensino públicas federais em Unidades Residentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão
Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Este curso se destina a jovens profissionais da área de Ciências Agrárias que desejam se qualificar e adquirir experiência profissional para ampliarem suas possibilidades de atuação no mundo do trabalho.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participar do curso e obtenção da bolsa:

- a) Possuir idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos até o dia de início das atividades do Programa;
- b) Ser estudante ou recém-egresso de Curso Técnico em Agropecuária e de Cursos Superiores das Ciências Agrárias (Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Zootecnia, Tecnologia em Agronegócio, Licenciatura em Ciências Agrícolas e afins);
- c) No caso de ser estudante, ter cursado todas as disciplinas do curso até a data de início da residência ou estar em vias de concluir as disciplinas finais do curso, sendo que estas devem ser finalizadas ainda dentro da vigência da bolsa;
- d) No caso de ser recém-egresso, ter concluído o curso há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses até a data de início da residência;
- e) Ser aprovado no processo seletivo público realizado pelo Programa de Residência Profissional Agrícola do IFRS – Campus Sertão, estabelecido nesse Edital;
- f) Não possuir vínculo empregatício.
- g) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- h) Os bolsistas selecionados devem ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para se dedicarem ao projeto.

6. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

3.2. O Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola” conta com 10 (dez) bolsas de residência agrícola, sendo preferencialmente:

- a) 8 (oito) vagas destinadas a estudantes ou recém-egressos de Cursos Superiores das Ciências Agrárias (Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Zootecnia, Tecnologia em Agronegócio, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Medicina Veterinária) e;
- b) 2 (duas) vagas preferencialmente destinadas a estudantes ou recém-egressos do Curso Técnico em Agropecuária.

As bolsas terão uma duração de 10 (dez) meses e serão destinadas à prática profissional em Unidades Residentes. As atividades de treinamento supervisionado ocorrerão nos turnos manhã e tarde, com carga horária total máxima de 1600 horas durante os 10 (dez) meses de vigência das bolsas, que possuem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e carga horária diária equivalente a 8 (oito) horas.

3.3. O presente Edital é de Fluxo Contínuo e respeitará a disponibilidade de vagas quando da inscrição dos candidatos.

3.4. O presente Edital também se destina a formar um cadastro reserva para desistências, novas vagas ou demais eventualidades que gerem novas vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão
Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC

6.2 O residente de nível médio técnico ou superior receberá mensalmente, durante o Programa de Residência (10 meses), uma bolsa disponibilizada com recursos oriundos do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) no valor de R\$900,00 (novecentos reais) ou R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), respectivamente.

6.3 As unidades residentes poderão garantir com recursos próprios infraestrutura ou meios para transporte, alimentação e hospedagem dos alunos residentes.

6.4 São responsabilidades dos residentes:

- a) manter frequência efetiva e integral;
- b) apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador do curso ou ao supervisor da unidade residente, referentes às atividades de residência para acompanhamento de seu desempenho, de acordo com modelo apresentado pela coordenação do curso;
- c) executar as atividades da residência (definidas no plano de trabalho) com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as resoluções dos orientadores;
- d) reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e) participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- f) observar as normas e regulamentos da instituição de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; e

6.5 Será desligado/a da residência o/a bolsista que:

- a) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- b) não cumprir normas do manual de residência agrícola;
- c) obtiver desempenho insuficiente;
- d) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos da administração pública direta e indireta, bem como das entidades privadas parceiras.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições devem ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência do início das atividades da residência.

7.2. As inscrições devem ser realizadas através de envio da documentação listada a seguir, em formato PDF, para o e-mail raquel.breitenbach@sertao.ifrs.edu.br:

- a. cópia da carteira de identidade;
- b. cópia do CPF;
- c. cópia de comprovante de residência atualizado;
- d. cópia da carteira de habilitação (se houver);
- e. formulário de inscrição, preenchido e assinado (é permitida a utilização de assinatura digital) (Anexo 1);
- f. cópia de histórico escolar atualizado de curso técnico de nível médio ou de curso superior exigido para a vaga de opção;
- g. diploma (formado) ou declaração de conclusão de disciplinas (formando) ou declaração de que vai concluir as disciplinas durante o período da residência (concluente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão
Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fase	Período
Publicação do edital	17/01/2023
Período de inscrição	Inscrições em fluxo contínuo de 17/01 à 20/12/2023
Entrevistas com os/as candidatos/as	Até 05 dias após a realização da inscrição.
Divulgação da lista classificatória final	Até 05 dias após a realização da entrevista.
Matrícula no curso	Até 05 dias após a divulgação da lista classificatória final.
Previsão de início das atividades de residência agrícola	A partir da matrícula no curso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A fase de seleção fica condicionada à disponibilidade de vagas quando da realização da inscrição no curso;

10.2. As etapas da seleção e respectivas pontuações estão descritas no quadro abaixo:

Etapas da seleção	Pontuação
Análise documental (histórico escolar)	40 pontos
Entrevista	60 pontos
TOTAL	100 pontos

11. DA MATRÍCULA

11.1. Antes da efetivação da matrícula o/a candidato/a selecionado/a deverá sinalizar aceite de vaga para o e-mail raquel.breitenbach@sertao.ifrs.edu.br, sendo respeitada a lista classificatória das vagas. A matrícula deverá ser realizada na data prevista no cronograma, item 8.1 do edital, para a qual será feito contato com os/as candidatos/as selecionados/as sobre procedimentos de matrícula e documentação necessária.

11.2. Será formado um cadastro de reserva para a substituição de bolsistas e novas vagas ao longo do desenvolvimento do projeto.

12. DA CERTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Extensão
Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC

12.1. Os certificados referentes ao Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFRS - Sertão” serão emitidos pela Diretoria de Extensão do Campus Sertão do IFRS, contendo o total das horas de treinamento supervisionado realizado nas unidades residentes, assim como descrição das atividades executadas durante a residência.

12.2 O controle de frequência do residente ficará a cargo do supervisor da unidade residente, através de preenchimento de ficha elaborada pela coordenação do curso.

12.2.1 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada.

12.2.2 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

12.3 O desempenho dos residentes será avaliado tanto pelo professor orientador, durante as visitas de supervisão nas unidades residentes, como pelo supervisor da unidade parceira, através do preenchimento de fichas de visita supervisionada e de avaliação de desempenho elaboradas pela coordenação do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os recursos quanto aos termos deste edital serão apreciados se submetidos ao e-mail raquel.breitenbach@sertao.ifrs.edu.br, mediante manifestação formal e fundamentada.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e Diretoria de Extensão do IFRS *Campus Sertão*.

Sertão (RS), 17 de janeiro de 2023.

Comissão Responsável Pelo Processo Seletivo
Portaria n. 094 de 15 de abril de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Departamento de Extensão
Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA – RESIDÊNCIA
PROFISSIONAL AGRÍCOLA**

1. Nome:	
2. CPF:	3. RG:
4. Data de nascimento:	5. Estado civil:
6. Endereço completo:	
7. Celular: ()	8. E-mail:
9. Formação:	
10. Marque para qual vaga você está concorrendo:	
() Estudante de curso superior das Ciências Agrárias (concluiu ou está em vias de concluir todas as disciplinas)	
() Estudante de curso técnico das Ciências Agrárias (concluiu ou está em vias de concluir todas as disciplinas)	
() Recém egresso de curso superior das Ciências Agrárias (concluiu o curso a no máximo 24 meses até o início da residência)	
() Recém egresso de curso técnico das Ciências Agrárias (concluiu o curso a no máximo 24 meses até o início da residência)	
11. Marque as unidades residentes que você tem mais interesse em realizar a residência. Numere de 1 a 4 em ordem de importância/prioridade. Se tiver contato ou parceria com outra possível UR não listada pode indicar na última linha.	
() <i>Haramaq Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda - Sertão-RS</i>	
() <i>Centrosul Intermediação de Negócios Agrícolas Eirelli - Passo Fundo-RS</i>	
() <i>CETAP (Centro de Tecnologias Alternativas Populares) - Passo Fundo-RS e região</i>	
() <i>Tambo Nólío – Parai-RS</i>	
() <i>Destaque Rural - Passo Fundo-RS</i>	
() <i>Exata Agrícola - Sertão-RS</i>	
() <i>Sementes e Cabanha Butiá e Empresa Bertagnoli - Coxilha-RS</i>	
() <i>Agropecuária Sinuelo - Sertão-RS</i>	
() <i>Sindicato Rural de Sertão – Sertão - RS</i>	
() <i>Outra. Qual? (você pode sugerir uma empresa que não esteja na lista acima)</i>	

Local/Data: _____, ____/____/2023.

Assinatura do candidato